Salvador, em 30 de dezembro de 2015.

OF. Nº 1099/2015

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.651/2015, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que regulamente, por meio de Decreto, a isenção fiscal da Taxa de Viabilidade de Localização (TVL), bem como a Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF), para garantir a isenção prevista no Código Tributário do Município no lapso temporal compreendido entre a data de abertura do requerimento de isenção até efetiva publicação do despacho concessivo no Diário Oficial do Município, evitando-se a cobrança e consequente inscrição de débitos fiscais referentes às taxas ora analisadas na Dívida Ativa”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 25 de novembro último, cabendo sua iniciativa ao vereador Luiz Carlos.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
aab